

**RESOLUÇÃO Nº 394, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração do inciso III do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, Resolução nº 250, de 10 de novembro de 2003.

O **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, **APROVA** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Altera a redação do inciso III do artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, Resolução nº 250, de 10 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º [...].

[...].

III - comparecer às sessões na hora prefixada, com traje compatível com o desempenho de suas funções legislativas, constituído, minimamente, por paletó ou blazer e gravata, para parlamentar do sexo masculino, e, minimamente, por tailleur ou blazer, para parlamentar do sexo feminino;  
[...].

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 07 dias do mês de março de 2023.

**MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA**  
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

**PUBLICADO NO DOCMA Nº 142, DE 07 DE MARÇO DE 2023**

